



Ofício nº 03/ PAD 4.079/2021

Pouso Alegre/MG, 01 de outubro de 2021.

**Ilmo. Bruno Dias**  
**Presidente da Mesa Diretora**  
**Câmara Municipal de Pouso Alegre**

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos venho, por meio deste, em razão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.071 de 13 de agosto de 2021, para apurar a regularidade no pagamento da gratificação denominada “sexta parte”, solicitar cópia do Projeto de Lei nº 669/14 e sua justificativa, de autoria do Poder Executivo, datado de 30 de outubro de 2014, sobre a consolidação e reorganização dos dispositivos do artigo 162 da Lei nº 1.042/1971.

Por se tratar de Procedimento Administrativo com prazo estipulado para finalização solicita-se, por gentileza, o envio da certidão até o dia 08/10/2021, próxima sexta-feira.

Sendo o que por ora se apresenta renovo meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Cyntia Conceição Matoso**  
**Presidente da Comissão Processante de apuração da regularidade no pagamento da “sexta parte”**

CÂMARA MUNICIPAL RECEBEM 04/10/2021 14:45 2582 1/2

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 4.071, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

INSTAURA                                  PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO PARA APURAR A  
REGULARIDADE NO PAGAMENTO DA SEXTA  
PARTE.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e os incisos I, IV, XI e XII do art. 14 da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO a existência de possível irregularidade no pagamento da "sexta parte", conforme verificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais incidentalmente à análise de ato concessório de benefício previdenciário e comunicada a esta Secretaria pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM,

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública, que pode anular atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme prescreve a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Procedimento Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade no pagamento da "sexta parte" aos servidores ativos e inativos do Município de Pouso Alegre.

**Art. 2º.** Designar para compor a comissão processante os seguintes servidores:

- I – Carlos Henrique Gonçalves, matrícula 6.093 (Presidente);
- II – Cyntia Conceição Matoso, matrícula 22.605 (Membro);
- III – Evandro Luiz Gouvea, matrícula 13.184 (Membro).

**Art. 3º.** Para instrução do feito, deverão ser realizadas as seguintes diligências, sem prejuízo de outras a critério da comissão:

I – Solicitação à Câmara dos Vereadores de Pouso Alegre de certidão de vigência do § 1º do art. 162 da Lei Municipal nº 1.042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

II – Levantamento junto à Chefia de Gabinete de toda a legislação municipal referente à "sexta parte";

III – Apuração de quantos servidores ativos e inativos recebem o benefício atualmente e o valor atualizado dos pagamentos da sexta parte nos últimos cinco anos;

IV – Solicitação de Parecer do órgão jurídico;

V – Elaboração de relatório final.

**Art. 4º.** Para conclusão das diligências de instrução e elaboração do relatório final, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após o que os autos devem retornar ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas para decisão administrativa.

**Art. 5º.** Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM informando a instauração deste Procedimento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2021.

**ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:**2B917497

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/08/2021. Edição 3073  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 4.079, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Altera a composição da Comissão processante nomeada pela Portaria nº 4.071/2021 que “instaura procedimento administrativo para apurar a regularidade no pagamento da sexta parte.”.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art.72, §1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e os incisos I, IV, XI e XII do art. 14 da Lei Municipal nº5.881/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir membro para integrar a comissão processante passando a composição ser da seguinte forma:

- I – Cyntia Conceição Matoso, matrícula 22.605 (Presidente);
- II – Leandro Tosta Pereira, matrícula 17.752 (Membro);
- III – Evandro Luiz Gouvea, matrícula 13.184 (Membro).

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2021.

**ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:9E67F7BF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/08/2021. Edição 3083  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>